



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 19 de Março de 2026 • Número 3958 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.521, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre estabelecer a “Semana Maria Augusta Antônio”, no âmbito do município de Leme/SP e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município de Leme, a Semana Maria Augusta Antônio a ser realizada anualmente na semana da consciência negra do mês de novembro, com o objetivo de valorizar e implementar políticas públicas que promovam a igualdade racial em seus mais diversos setores.

Art. 2º. A semana “Maria Augusta Antônio” fixa a grandeza dessa mulher e seus feitos pela igualdade racial em Leme.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leme, 17 de março de 2026

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.522, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a garantia de prioridade na matrícula, rematrícula e transferência escolar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou acompanhados pelo Conselho Tutelar no âmbito do Município de Leme/SP e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada prioridade na matrícula, rematrícula e transferência escolar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou social, especialmente aqueles acompanhados pelo Conselho Tutelar, na rede pública municipal de ensino do Município de Leme/SP, nos termos da legislação vigente..

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se situação de vulnerabilidade aquela caracterizada, entre outras, por: I – violação ou ameaça de violação de direitos; II – mudança recente de domicílio para o Município de Leme/SP; III – situação de negligência, abandono ou violência física, psicológica ou sexual; IV – aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente; V – outras situações devidamente justificadas pelos órgãos que integram a rede de proteção à criança e ao adolescente..

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para viabilizar, com prioridade e celeridade, a disponibilização da vaga escolar, observada a capacidade da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º Na inexistência imediata de vaga na unidade escolar situada no bairro de residência da criança ou do adolescente, o Município deverá, sempre que possível:

I – viabilizar vaga em unidade escolar da rede pública municipal localizada em bairro mais próximo, observados critérios de razoabilidade, acessibilidade e interesse do educando;

II – promover, quando necessário, a regularização futura da vaga definitiva na unidade de referência.

Art. 5º - O Município estimulará a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Tutelar e os demais órgãos da rede de proteção, com o objetivo de assegurar maior celeridade e efetividade no atendimento das situações previstas nesta Lei.

Art. 6º - O disposto nesta Lei será aplicado em consonância com as normas administrativas e legais vigentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidades nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º - Esta Lei não restringe o direito universal de acesso à educação, reforçando o princípio da prioridade absoluta previsto no artigo 227 da Constituição Federal e nos artigos 4º, 53 e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 17 de março de 2026

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme

LEMEPREV

PORTARIA Nº 012/2026
Aposenta a servidora municipal ELZA TERESINHA DIONIZIO GOMES

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ELZA TERESINHA DIONIZIO GOMES, CPF nº 049.536.188-74, no cargo de Agente de Serviços Públicos, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.509,35 (dois mil, quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo I, Nível 2, Grau G, do Anexo III, da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto Artigo 30, ambos da Lei Complementar nº 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2026.
Leme/SP, 12 de março de 2026

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 016/2026
Aposenta a servidora municipal GISLEINE APARECIDA DE ANDRADE

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição GISLEINE APARECIDA DE ANDRADE, CPF nº 219.572.508-79, no cargo de Berçarista - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.112,67 (três mil, cento e doze reais e sessenta e sete centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo XXIV, Nível 1, Grau G, do Anexo III, da Lei Complementar

n.º 565, de 29 de dezembro de 2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2026.

Leme/SP, 11 de março de 2026

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 013/2026

Aposenta o servidor municipal JOSÉ MUNIZ FELIX

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 46, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA compulsoriamente JOSÉ MUNIZ FELIX, CPF n.º 212.963.591-15, no cargo de Vigia - Extinção, com proventos no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), equivalentes ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, multiplicado pelo valor apurado de 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, §2º da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Leme/SP, 12 de março de 2026.

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 014/2026

Aposenta a servidora municipal LUCIANA MANETTA PEDRETTES

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal LUCIANA MANETTA PEDRETTES, CPF n.º 119.255.678-00, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos no valor de R\$ 2.939,38 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), equivalentes a 70% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2026.

Leme/SP, 12 de março de 2026.

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 015/2026

Aposenta a servidora municipal ADRIANA DE SOUZA NARDI LEDUBINO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente ADRIANA DE SOU-

ZA NARDI LEDUBINO, CPF n.º 123.352.148-96, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos no valor de R\$ 2.133,52 (dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), equivalentes a 64% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Leme/SP, 12 de março de 2026.

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 017/2026

Aposenta o servidor municipal GIVALDO FRANCISCO PEREIRA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente GIVALDO FRANCISCO PEREIRA, CPF n.º 047.474.048-05, no cargo de Encanador, com proventos no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), equivalentes a 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Leme/SP, 12 de março de 2026.

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 018/2026

Aposenta a servidora municipal MARILENE DA SILVA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente MARILENE DA SILVA, CPF n.º 027.764.778-99, no cargo de Agente de Serviços Públicos, com proventos no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), equivalentes a 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Leme/SP, 12 de março de 2026

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 019/2026

Concede pensão vitalícia a CIBELE MARCELINO BERTIN

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a CIBELE MARCELINO BERTIN, CPF nº 115.722.688-40, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor ativo DENILSON DONISETI BERTIN, matrícula nº 000203 da SAECIL, nos termos do Artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Fixa sua remuneração mensal no valor de R\$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), com base no disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Leme/SP, 13 de março de 2026.

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente

Charles De Marchi
Diretor de Previdência

ATA DE REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA Nº 01/2026 - CMDCA

Data: 30/01/2026 (trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: teams

Horário de Início: 9h

Horário de Fim: 10h

PRESENTES

Josiane Cristina Francisco Pietro, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Nancy Luciana Martins, Titular/ SADS; Meire T. Contieri, Titular/ APAE, Vanderlei Pinarelli, Titular/Casa da Criança; Izabel Cristina Custódio Volpe, Suplente/Casa da Criança; Renata Maria Baccaro, Titular/Casa do Menor; Elder Paulo Pazzelli Francelino, Titular/ACEUL; Bruna Arimatéia Rios, Suplente/Com. Vida Melhor; Vera Lúcia Gonzalez Maia, Titular/Centro de Formação Plácida Viel; Loredana Soares da Silva, Titular/GACC; Bruna Caroline Macias Eloy, Titular/APAS; Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS

PAUTA

Abertura;

Edital CMDCA

Devolução de doação

Palavra Livre

Encerramento

ATA

Às nove horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, através da Plataforma Teams, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dando início a reunião a presidente, Nancy agradeceu a presença de todos, passando a palavra para a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr.ª Josiane. Item 2. A Sr. Josiane disse que algumas entidades estão com necessidade de adquirirem um automóvel para transporte de seus usuários, em especial as entidades que trabalham com crianças com necessidades especiais. Assim, sugeriu que seja publicado um novo edital, para que, as entidades que desejarem adquirir um automóvel para transportes de usuários, e que não tenham entregue plano de trabalho para o edital anterior que encontra-se em aberto possa apresentar este projeto. As entidades que já apresentaram projeto para o edital 02/2025, poderão, caso queirão, requerer formalmente a desistência do projeto apresentado e reapresentar novo projeto para compra de veículo automotor. O valor a ser repassado será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Caso o veículo ultrapasse esse valor, a entidade deverá utilizar recurso próprio para a complementação. O edital será única e exclusivamente para compra de veículo automotor, sendo vedada quaisquer outros objetos (compra de itens de consumo, material permanente, pagamento de RH, entre outros). Após discussão, todos os presentes aprovaram a proposta por unanimidade. Item 3 Pela Casa dos Conselhos, foi apresentado o Requerimento enviado pela

Drip-Plan, empresa que todos os anos colabora com o CMDCA através do Incentivo Fiscal. Ocorre que, em dezembro de 2025, por um erro de cálculo a empresa acabou por depositar o valor de R\$ 19.199,92 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais, noventa e dois centavos) no FMDCA como forma de doação via incentivo fiscal, porém, o valor correto a ser depositado era de R\$ 4.799,92 (quatro mil, setecentos e noventa e nove mil reais, noventa e dois centavos). Assim, requerem a devolução do valor depositado a mais, qual seja, R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). A Sr. Karen, representante da Casa dos Conselhos, disse que solicitou a Secretaria de Finanças sobre a possibilidade de devolução dos valores sendo que a mesma disse que se aprovado pelo Conselho não teria problema em realizar a devolução. Assim, a devolução dos valores foi aprovada por unanimidade. Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos

ATA DE REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA Nº 01/2026 - COMAS

Data: 04/02/2026 (quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: On line

Endereço: Teams

Horário de Início: 9h

Horário de Fim: 10h

PRESENTES

Nancy Luciana Martins, Titular/SADS; Luciano Driel Giroto, Suplente/SADS; Marcela Quintiliano, Titular/Sec. Saúde; Carmo Roberto Galdino, Titular/Guarda Mirim; Jenifer Andrews Landgraf, 4ª Suplente/Abrigo São Vicente; Vera Lúcia Gonzales Maia, 1ª Suplente/Centro Form. Plácida Viel; Karen Terezinha Baccarin Gomes, Secretária Executiva do Comas /CASA DOS CONSELHOS.; Meire T. Contieri, ouvinte/APAE; Elizandra Ap. Ferreira dos Santos, 1ª Suplente/Trabalhador na Área.

PAUTA

Abertura;

Apresentação e aprovação do PMAS

Encerramento.

ATA

Item 1 - Às nove horas do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, via TEAMS, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme - COMAS. Dando início a reunião a presidente, Nancy, agradeceu a presença de todos. Item 2 A Sr.ª Evanilse, do CMA, apresentou o PMAS do ano de 2026, percorrendo todos os serviços da rede de proteção direta e indireta. Explicou cada serviço e sua importância. Após a apresentação de todo o PMAS e aberta a palavra para esclarecimento de dúvidas o mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais, a Presidente Nancy, encerrou a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim .

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Secretária Executiva do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 DE , 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho referente a emenda parlamentar da OSC Associação Cultural e Esportiva de Leme – ACEUL no valor de R\$ 100.000,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho “ACEUL em movimento – Oficinas Sócio Esportivas”, referente a emenda parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Organização Associação Cultural e Esportiva de Leme - ACEUL

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogando as anteriores.

Leme, 23 de fevereiro de 2026

Nancy Luciana Martins
Presidente do COMAS

ATA DA VOTAÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA BIÊNIO 2026/2028

Data: 03/02/2026 (três de fevereiro de dois mil e vinte e seis)

Modalidade: presencial

Horário de Início: 10h

Horário de Fim: 11h

PRESENTES

Nancy Luciana Martins, Presidente/ SADS; Meire T. Contieri, Delegada/APAE, Vanderlei Pinarelli, Delegado/Casa da Criança; Renata Maria Baccaro, Delegada/Casa do Menor; Santiago Massaro Delegado/Com. Vida Melhor; Vera Lúcia Gonzalez Maia, Delegada/Centro de Formação Plácida Viel; Loredana Soares da Silva, Delegada/GACC; Magali Maria Palhare, Delegada/APAS; Elder Paulo Paz-zelli Francelino, Delegado/ACEUL;

ATA

Às dez horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, deu início a votação para eleição dos membros da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2026/2028. Todos os delegados indicados votaram sendo que ao final da votação, às 11h deu-se início a apuração dos votos, tendo como resultado:- Casa do Menor Francisco de Assis, 5 (cinco) votos; Associação Cultural e Esportiva de Leme – ACEUL, 3 (três) votos; Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS, 2 (dois) votos; Casa da Criança de Leme, 2 (dois) votos; Guarda Mirim de Leme, 2 (dois) votos; Associação de Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE, 1 (um) voto; Comunidade Vida Melhor 1 (um) voto; Grupo de Apoio a Criança com Câncer – GACC 1 (um) voto; Centro de formação Plácida Viel, 1 (um) voto. Após a apuração dos votos foi proclamado o resultado estando as entidades acima eleitas para comporem do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2026/2028. Nada mais eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente ata que segue por mim assinada.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL - COMAS BIÊNIO 2026/2028

Data: 13/01/2026 (treze de janeiro de dois mil e vinte e seis)

Local: Casa dos Conselhos

Horário de Início: 9h

Horário de Fim: 10h

PRESENTES

Josiane Cristina Francisco Pietro, Secretária de Assistência Social; Nancy Luciana Martins, Titular/SADS; Carmo Roberto Galdino, Titular/Guarda Mirim; Bruna Caroline Macias Eloy, Titular/APAS; Cintia Miranda Bernegossi, Titular/Com. Vida Melhor; Vera Lúcia Gonzales Maia, 1ª Suplente/Centro Form. Plácida Viel; Vanderlei Pinarelli, 2º Suplente/Casa da Criança; Mara de Marchi Lourenço, 3ª Suplente/Casa Betânia; Jenifer Andrews Landgraf, 4ª Suplente/Abrijo São Vicente; Tamires Geórgia da Silva, Titular/Representante de Área; Elizandra Ap. Ferreira dos Santos, 1ª Suplente/Trabalhador na Área; Silmara Heloisa de Souza, 3ª Suplente/Representante de Área; Karen Terezinha Baccarin Gomes, Secretaria Executiva do

Comas /CASA DOS CONSELHOS.; Luciene Giacomelli da Silva, ouvinte/Recanto Plácida;

ATA DE POSSE

Aos treze dias de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 9h (nove horas), na Casa dos Conselhos Municipais, deu início a cerimônia de Posse dos Novos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS Biênio 2026-2028. A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr.ª Josiane Cristina Francisco Pietro, agradeceu a presença de todos, agradeceu o trabalho realizado pelo conselho anterior e parabenizou o novo conselho que esta assumindo. Enfatizou a importância do Conselho, sendo este um conselho obrigatório para todos os Municípios, pois é por ele que o Município e as entidades recebem recursos e repasses na área social, e o quanto é importante diversificar o conselhos com vários membros da sociedade de do poder público. Disse também que, nas próximas reuniões irá debater com o Conselho as proposta aprovadas na Conferência Municipal de 2025 a fim de concretiza-las. Por fim, a Sr.ª Josiane agradeceu o presidente anterior do COMAS, Sr. Elder. Ato contínuo, a representante da Casa dos Conselhos, Karen abriu a votação para eleger o Conselho Diretor que irá atuar no COMAS no biênio 2026/2028. Havendo apenas candidatos únicos o Conselho Diretor será composto por:- Presidente:- Nancy Luciana Martins; Vice-Presidente:- Bruna Caroline Macias Eloy; Primeiro Secretário:- Luciano Driel Giroto; Segunda Secretária:- Elizandra Ap. Ferreira dos Santos. Na primeira reunião ordinária serão escolhidos os membros para comporem as comissões. Na sequência foi dada posse ao novo Conselho Diretor. Nada mais, a presidente eleita, Nancy, agradeceu a confiança e presença de todos, encerrando a reunião e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Secretária Executiva do COMAS

ERRATA NO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026 – MUNICIPAL; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CAFÉ COM CHORINHO DE LEME, OBJETO: Apresentações de choro buscando o desenvolvimento da arte musical, cooperando assim com aperfeiçoamento cultural da população de Leme, fazendo apresentações em escolas, agremiações, associações, praças e outros espaços públicos, promovendo assim o bem-estar de pessoas através da música, bem como fazendo o resgate da cultura popular de Leme, com recurso próprio, conforme Plano de Trabalho que constitui parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração Nº 001/2026, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) CORRIGI-SE A DESPESA 671; VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 31/12/2026; ASSINATURA: 19/03/2026. Leme, 19 de março de 2026. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – PREFEITO MUNICIPAL DE LEME.

PREFEITURA DE LEME/SP

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”: Nº 003/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TROCA DO TELHADO DO CMI, NESTE MUNICÍPIO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2026); www.novobmmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br : RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2026; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:10HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” - Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura. Publique-se

Leme, 19 de Março de 2026

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DECRETO Nº 9.018, DE 19 DE MARÇO DE 2.026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Leme e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.015, de 18 de março de 2026, que instituiu a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Leme;

CONSIDERANDO a necessidade de composição formal da CAISAN para o regular funcionamento de suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Leme, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Josiane Cristina Francisco Pietro

Suplente: Adriana Paula D’Angelo

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mayara Boralli Mariano Montagner

Suplente: Glaucia Sabrina Pramparo Ferronato

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cristina Maria Cardoso da Rocha Grynfoliel

Suplente: Carmen Silvia Vigatto

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário:

Titular: Maria Adelise Begnami

Suplente: Janaína Greyce Cerbi

Secretária Executiva:

Júlia Cristina Oliveira da Silva

Art. 2º A Coordenação da CAISAN será exercida por representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme previsto no Decreto de sua criação.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais e não farão jus a qualquer remuneração adicional, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 4º O mandato dos membros da CAISAN terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 19 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.016, DE 18 DE MARÇO DE 2.026

“Dispõe sobre remanejamento e transferência de dotações orçamentárias no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados o remanejamento e a transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 719.657,71 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente, conforme segue:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10		274.0000	02.08.03-123650012.2.020000-3.3.90.32	4987	R\$ 132.815,77
8		510.0000	02.12.02-081220025.2.090000-3.3.90.39	493	R\$ 561.841,94
0		110.0000	02.16.01-061220034.2.130000-3.1.90.94	617	R\$ 15.000,00
0		110.0000	02.06.01-041230007.2.012000-4.4.90.52	90	R\$ 10.000,00
Total da Suplementação - Constituição Federal – art. 167, VI					R\$ 719.657,71

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	1	273.0000	02.08.03-123650012.2.019000-3.3.90.32	4986	R\$ 108.315,77
10	1	274.0000	02.08.03-123650012.2.020000-3.3.90.39	203	R\$ 24.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220025.2.090000-3.1.90.11	484	R\$ 200.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220025.2.090000-3.3.90.30	490	R\$ 200.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220025.2.090000-3.3.90.36	492	R\$ 161.841,94
0	1	110.0000	02.16.01-061220034.2.130000-3.1.90.11	614	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230007.2.012000-3.3.90.40	88	R\$ 10.000,00
Total da Redução - Constituição Federal – art. 167, VI					R\$ 719.657,71

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, em decorrência da transposição de dotações orçamentárias efetuada por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 18 de março de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.017, DE 18 DE MARÇO DE 2.026

“Abre crédito adicional especial e dá outras providências.”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.520, de 17 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor total de R\$ 1.906.533,76 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias necessárias à execução das seguintes ações:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0029	02.07.01-154510009.1.022000-4.4.90.51	5100	R\$ 1.000.000,00
0	2	100.0042	02.19.01-113320039.2.141000-3.3.90.36	5099	R\$ 792,22
Total do Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, II – Lei nº 4.320/64)					R\$ 1.000.792,22
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0001	02.07.01-154510009.1.011000-4.4.90.51	5093	R\$ 57.577,31
0	5	800.0053	02.07.01-154510009.1.021000-4.4.90.51	5096	R\$ 134.029,74
0	5	800.0053	02.07.01-154510009.1.020000-4.4.90.51	5095	R\$ 19.847,50
0	5	100.0108	02.07.01-154510009.1.024000-4.4.90.51	5103	R\$ 331.744,80
0	7	100.0101	02.07.01-154510009.1.019000-4.4.90.93	5094	R\$ 205.366,48
Total do Superávit (Art. 43, §1º, I – Lei nº 4.320/64)					R\$ 748.565,83
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.1.022000-4.4.90.51	5101	R\$ 157.175,71
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 157.175,71
TOTAL GERAL		R\$ 1.906.533,76			

Art. 2º – O crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.792,22, referente ao excesso de arrecadação, será coberto com recursos provenientes de transferências inter-governamentais vinculadas, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º – O crédito adicional especial no valor de R\$ 748.565,83, referente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, será utilizado nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - A contrapartida municipal referente ao Recapeamento Asfáltico do Bairro Imperial, no valor de R\$ 157.175,71, será custeada com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

REDUÇÃO

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510031.1.006000-4.4.90.51	112	R\$ 157.175,71
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 157.175,71
TOTAL GERAL					R\$ 157.175,71

Art. 5º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.019, DE 19 DE MARÇO DE 2.026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.519, de 17 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020021.2.071000-3.3.50.43	4811	R\$ 180.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 180.000,00
TOTAL					R\$ 180.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) correrá por conta de anulação total, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020021.2.071000-3.3.50.39	425	R\$ 180.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 180.000,00
TOTAL					R\$ 180.000,00

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026 / 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de março de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES